



CONTRATO

Número: 031/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA GAMA, MELO E CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, TIPO, ENDOSCOPIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, com sede na cidade de Tuntum/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GAMA, MELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.309.712/0001-64, sediada na avenida Daniel De La Touche, nº 987, LOJA: 317 F, Cohama, São Luís/MA, CEP 65.074-115, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOUGLAS MIRANDA DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 000029974794-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 493.871.463-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem, tipo, Endoscopia e Ressonância Magnética, para atender as demandas do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 23/02/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada:

JOUGLAS MIRANDA DE MELO:4938 7146391

Assinado de forma digital por JOUGLAS MIRANDA DE MELO/49387146391 DN. 6=BR. on ECP-Brasil, oui=AC SOLUTI Multipla v.5, ou=35622406000199, oui=Presencial, oui=Certificado PF A3, cm=JOUGLAS MIRANDA DE MELO-49387146391 Dados: 2022.02.23 13:33:40 -03'00'

FERNAND O PORTELA TELES PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185 627335 Dados: 2022.02.23 08:58:32 -03'00'





- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ENDOSCOPIA (com avaliação pré- procedimento)	UND	480	R\$ 625,00	R\$ 300.000,00
02	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	UND	480	R\$ 665,00	R\$ 319.200,00
	TOTAL				R\$ 619.200,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- 10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial
- 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência. JOUGLAS MIRANDA DE MELO:49387 146391

Assinado de forma degital por JOUGLAS MEANDA DE MELO 49397 46391 DIX ceBR, on ICP-Brasil, ou=AC SOLVITI Multipla VS, ou=35622406000190, ousPresencial, ous=Certificado PF A3, cn=JOUGLAS MIRANDA DE MELO-99897146391 Dados: 2022.02.28 13:34:29 -03100*

FERNAND O PORTELA TELES PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:041856 27335 Dados: 2022.02.23 08:58:49 -03'00'





6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

JOUGLAS MIRANDA DE MELO:49387 146391

Assinado de forma digital pi JOUGLAS MIRANDA DE MELO-98871 46-591 DN: CEBR. O-ICP-Brasil. Ou#AC SOLUTI Multipla v5, Ou#35622406000190, Ou#Certificado PF A3, CHI-90UGLAS MIRANDA DE MELO-98387148ANDA DE MELO-98387148ANDA DE

FERNAND O PORTELA TELES PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:0418562 7335 Dados: 2022.02.23 08:59:14-03'00'





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.02.23 08:59:31 -03'00'

Tuntum - Maranhão, 23 de fevereiro de 2022.

Pelo MUNICÍPIO FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
GAMA, MELO E CIA LTDA
CNPJ Nº 15.309.712/0001-64
JOUGLAS MIRANDA DE MELO
CPF Nº 493.871.463-91

TESTEMUNHAS:

1. Sury Arayo da 92Ma CPF: 609.111.953-77 2. Janile Diano la

CPF: 611.743.303.41



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA



TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 280 :: QUINTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 005/2022	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 023/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022	

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação — CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma do prédio da Assistência Social no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 22 de março de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: *cpltuntum@gmail.com*. Tuntum, 23 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA, no dia 24 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br/, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 23 de fevereiro de 2022.Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e220b9f5d2c3aa6b1ee2dde758361ac0dad3b213

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 280 :: QUINTA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 2 DE 3

Página 2 de

SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: GAMA, MELO ELCIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.309.712/0001-64. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 007/2022.** Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames de diagnóstico por imagem, tipo, Endoscopia e Ressonância Magnética, para atender as demandas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 619.200,00 (seiscentos e dezenove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2028.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 23 de fevereiro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e220b9f5d2c3aa6b1ee2dde758361ac0dad3b213

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

